



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 071/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do memorando n.º 018.2013.DRH.934194.2015.3604, datado de 29 de janeiro de 2015, nos autos do Procedimento Interno n.º 939399.2015.PGJ;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão exarada nos autos do Procedimento Interno n.º 927249.2015.PGJ, na forma da Resolução n.º 037/2015-CSMP, mantendo a Lista Geral de Antiguidade dos membros ministeriais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso XII, c/c o art. 249, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64, 65 e 66, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO o voto do ilustre Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, às fls. 60/61, favorável à homologação da Lista de Antiguidade;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 28 de agosto de 2015;

RESOLVE:

APROVAR o quadro geral de antiguidade, referente à data de 31 de dezembro de 2014, contendo, em anos, meses e dias, o tempo de serviço na entrância e na carreira dos membros do Ministério Público do Amazonas,

publicado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça em 30 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 28 de agosto de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro e Relator

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário